



Proc. Administrativo 10- 092/2026

De: Tatiana F. - SF-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2026 às 15:12:45

Setores envolvidos:

GP, SA-L, SF, SF-C, PG, PG-PL, ST-C, SE

LICITAÇÃO- INSTRUMENTOS MUSICAIS

REENCAMINHO PARA COLETA DE ASSINATURAS O ETP E TR APÓS CORREÇÃO.

4- ETP INSTRUMENTOS MUSICAIS

5- TR INSTRUMENTOS MUSICAIS

—

Tatiana Fagundes

Departamento de Compras

Anexos:

3_ETP_BANDA_MUNICIPAL.pdf

4_TR_BANDA_MUNICIPAL.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira

Secretaria Municipal da Fazenda – Demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais para a Banda Municipal, conforme especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para uso permanente no município de Cidreira.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Cidreira, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, necessita da aquisição de instrumentos musicais de uso permanente destinados à Banda Municipal, com o objetivo de atender às atividades culturais, educacionais e institucionais desenvolvidas no âmbito do município. Para isso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, conforme especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, garantindo a adequada execução das apresentações, ensaios e ações formativas vinculadas à Banda Municipal.

A contratação do fornecimento dos instrumentos é pertinente, uma vez que o município não dispõe, em quantidade e condições adequadas, de instrumentos suficientes para atender às demandas atuais da Banda Municipal, bem como para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades culturais desenvolvidas. A aquisição junto a empresa especializada permite assegurar a procedência, a qualidade técnica, a durabilidade e a padronização dos instrumentos, além de possibilitar a orientação básica quanto ao uso e à conservação dos bens adquiridos.

Além disso, para garantir condições técnicas adequadas de execução musical, desempenho artístico e segurança dos usuários, é essencial que os instrumentos atendam às especificações requeridas, assegurando eficiência, qualidade sonora e conformidade com padrões técnicos adequados ao uso contínuo em atividades musicais coletivas.



Por outro lado, a disponibilidade permanente de instrumentos musicais é fundamental para o cumprimento das atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especialmente no que se refere à promoção da cultura, ao incentivo à formação musical, à valorização artística local e ao fortalecimento das políticas públicas culturais no município.

Diante do exposto, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, de forma definitiva, os instrumentos musicais necessários para atender plenamente às demandas da Banda Municipal de Cidreira.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual do Município de Cidreira. A iniciativa visa atender às demandas regulares da Banda Municipal de Cidreira, garantindo a continuidade e a qualidade das atividades culturais, educacionais e institucionais desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em benefício da população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico em ata de Registro de Preço, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

A Contratação de empresa especializada para o referido objeto deste estudo técnico preliminar a ser executado apresenta natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

O município de Cidreira, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mantém e promove as atividades da Banda Municipal. Para garantir a qualidade e continuidade dos ensaios, apresentações e formações musicais é necessário que se realize a contratação deste fornecimento.

O fornecedor selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os instrumentos musicais deverão ser entregues, embalados de forma segura e em perfeitas condições de uso, em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com garantia de funcionamento pleno e



conformidade com as especificações técnicas.

A entrega ocorrerá conforme as necessidades do município, em local, data e horário a serem definidos e comunicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

3.2 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O prazo de garantia e assistência técnica exigidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura são de, no mínimo, 12 (doze) meses para defeitos de fabricação e funcionamento. A garantia cobrirá a troca de peças, ajustes e consertos necessários, incluindo eventual transporte do instrumento para centro autorizado, se for o caso.

Além disso, prestará assistência técnica especializada durante o período de garantia (12 meses), incluindo orientação básica para a correta utilização e conservação dos instrumentos quando requisitado pela administração municipal. A substituição temporária de instrumentos avariados, quando a reparação exceder 15 dias, se enquadra como obrigação dentro do tempo de garantia.

3.3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Proceder a entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e



parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Estudo Técnico Preliminar;

Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Substituir ou reparar o objeto avariado ou defeituoso no prazo estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar;

Prestar informações sobre a utilização, conservação e afinação básica do objeto;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas e especificações acústicas e de fabricação.

3.4 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA:

Receber o objeto e dar recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será dado o recebimento definitivo após vistoria, teste e comprovação de funcionamento prático pelo gestor de contrato – O comunicado será via correspondência Eletrônica;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido e efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar;

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos



pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Estudo Técnico Preliminar, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Emitir Nota de Empenho e autorização de aquisição (Ordem de Fornecimento), indicando quantidades, local e prazos de entrega e promover o pagamento no prazo de até 30(trinta) dias uteis após a apresentação da Nota Fiscal e do Comprovante de Recebimento Definitivo;

Registrar e comunicar irregularidades no fornecimento dos bens;

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando ocorrências e notificando a contratada sobre irregularidades.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta contratação baseiam-se nas necessidades demonstradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão apresentadas em planilha, tendo sido fornecidas ao Departamento de Compras pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ITEM	DESCRIÇÃO (SUCINTA)	QUANTIDADES
01	Grease para pompas	20
02	Pasta lubrificante para trombone de vara	5
03	Kit de limpeza para trombone de vara	1
04	Kit de limpeza para trompete, com escova larga para o compartimento dos pistos	1
05	Óleo para pistos	20
06	Baquetas para lira com ponta esférica transparente	10
07	Par de baquetas em madeira hickory 2b	4
08	Par de baquetas em madeira hickory 5b	8
09	Par de baquetas em madeira hickory 7a	8
10	Par de baquetas em madeira jatobá	8
11	Par de baquetas Marching Band para caixa de aro duplo, em madeira hickory, 405x17mm	6
12	Pele 14" transparente de resposta para caixa	6
13	Pele duplo filme Clear, 7 e 5 mil de espessura, 16" com anel de controle de harmônicos na borda	3
14	Pele duplo filme Clear, 7 e 5 mil de espessura, 18" com anel de controle de harmônicos na borda	3
15	Pele duplo filme Clear, 7 e 5 mil de espessura, 20" com anel de controle de harmônicos na borda	3
16	Pele duplo filme Clear, 7 e 5 mil de espessura, 22" com anel de controle de harmônicos na borda	3
17	Pele para caixa 14", porosa com orifícios para diminuição dos harmônicos ao redor	5
18	Par de baquetas para bumbo com ponta de feltro endurecido de 32x25mm,	2

Assinado por 3 pessoas: TATIANA FAGUNDES, ERIK GENRO e ANDRIS BEINFICA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/D075-88D4-9FC2-D74D> e informe o código D075-88D4-9FC2-D74D



	comprimento 355mm e diâmetro de 20mm	
19	Par de baquetas para bumbo com ponta de feltro endurecido de 38x32mm, comprimento 355mm e diâmetro de 20mm	2
20	Par de baquetas para bumbo com ponta de feltro endurecido de 44x35mm, comprimento 355mm e diâmetro de 20mm	2
21	Par de baquetas para bumbo com ponta de feltro endurecido de 51x38mm, comprimento 355mm e diâmetro de 20mm	2
22	Estante para partituras em metal reforçado, preta, altura de 145cm com 2 ajustes, base em tripé com abertura ajustável, manoplas rotativas, suporte com no mínimo 34cm de altura por 50cm de largura em chapa de metal inteiriço com orifícios e ajuste de inclinação	40
23	Estante de partitura para maestro em madeira com suporte extra abaixo da prancheta, altura 120cm com uma regulagem, manoplas rotativas, base em tripé com abertura ajustável com reforço na parte superior, prancheta grande 50cm de largura por 31 de altura e ajuste de inclinação, suporte extra com 40cmx15cm e bordas altas para retenção.	1
24	Estante em x para teclado com memória de posição	5
25	Meia-lua na cor branca	2
26	Jamblock agudo	1
27	Jamblock grave	1
28	Par de clavias em jatobá	1
29	Afoxê médio	1
30	Glockenspiel de marcha, 32 teclas, com colete e baquetas	4
31	Triângulo metálico grande com baqueta	1
32	Ganzá médio	1
33	Tamborim na cor branca	1
34	Caxixi pequeno	1
35	Caxixi médio	1
36	Quintotom em madeira na cor degradê entre azul e branco, aros e puxadores cromados em metal de alta resistência, bordas de 9mm, aros de chapa de aço 2mm, tons 6"x 6", 5 afinações, 8"x 8", 5 afinações, 10"x8", 6 afinações, 12"x 8", 8 afinações, 13"x10", 8 afinações, com colete fabricado em hybrid fiber na cor preta, com base abdominal e apoio de costas ergonomicamente desenhados revestidos com borracha sintética, regulagens de altura e angular, baquetas. Tipo Adah	1
37	Pedestal tipo girafa, em metal reforçado na cor preta	1
38	Carrilhão Duplo, com no mínimo 72 notas em metal maciço, com pedestal	1
39	Flugelhorn Bb, laqueado, Campana Ø160 mm, calibre largo Ø 12,00 mm, válvulas aço Inoxidável, botões de digitação arredondados, batentes externos de borracha, batentes internos de feltro, afinação Leadpipe, gatilho de afinação 3ª pompa, anel anti-impacto de silicone na 1ª e 3ª pompas, 3 válvulas esgotadoras de fluido, com bocal e estojo luxo. Tipo Eagle	4
40	Trombone de vara Bb/F, 1 válvula rotativa, laqueado com detalhes em alpaca (cuproníquel), calibre largo 13.90mm, campana 220mm, campana inteiriça, armação aberta, vara interna em cuproníquel, com bocal e estojo luxo. Tipo Weril.	4
41	Euphonium Bb/F, 4 pistos, calibre largo 14.40mm - 15.50mm, campana 280mm, laqueado com detalhes em alpaca, campana e leadpipe em bronze, tubos internos e externos em alpaca (cuproníquel), porta lira, reforço de metal na parte superior e inferior na volta principal da campana, pistos em aço inoxidável de ação superior, com bocal e estojo e estojo luxo com rodas e acessórios. Tipo Eagle	2
42	Sousafone afinado em Bb, corpo em fibra na cor branca, maquinário com acabamento laqueado, sistema de pistos removível, campana 660mm, calibre 19mm, pistos em aço inoxidável, válvulas removíveis, com bocal, modelo profissional, tudel articulado, estojo em plástico preto de alta resistência de luxo com rodas. Tipo Michael	1
43	Trompete em Bb, acabamento laqueado com encaixe dos tubos das pompas tipo fêmea em alpaca, botões perolizados, anel fixo na terceira pompa, calibre	2



	11,70mm, campana 124mm, curva na terceira pompa removível, válvulas em aço inoxidável, gatilho na 1ª e 3ª pompa, estojo luxo em madeira de alta resistência, revestido em couro preto, com alças e travas em metal. Tipo Eagle	
44	Melofone em F, acabamento laqueado com detalhes em alpaca, tubos fêmeas em cuproníquel, porta lira, 3 salivadoras, calibre 11.90mm, campana 265mm, pistos em aço inoxidável, bocal prateado, estojo luxo de alta resistência. Tipo Quasar	4
45	Saxhorn (Alto Horn) em Eb, acabamento laqueado, leadpipe em bronze, encaixes em alpaca, porta lira, calibre 12.40mm, campana 205.00mm, pistos em aço inoxidável, bocal prateado, estojo luxo em plástico de alta resistência preto, com alças e travas em metal. Tipo Quasar	4

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se abaixo as alternativas.

Alternativa 1: Contratação de empresa especializada para o fornecimento integral dos instrumentos musicais, com garantia, assistência técnica inicial e orientação básica para uso e conservação.

Alternativa 2: Contratação de empresa apenas para o fornecimento dos instrumentos (sem garantia estendida ou assistência técnica especializada), realizando a manutenção corretiva e eventuais reparos por conta do Município, por meio de contratações avulsas.

Alternativa 3: Aquisição direta e fracionada dos instrumentos, em lojas de varejo ou diretamente de fabricantes, sem processo licitatório centralizado, e execução da manutenção com recursos próprios do Município.

Vantagens e desvantagens da alternativa 1:

Em vantagem, esta solução possibilita à administração, estabelecer padrões técnicos mínimos de qualidade através de processo licitatório, assegurando a padronização, procedência e conformidade dos instrumentos. Permite ainda a obtenção de melhores condições comerciais (preço, prazos, garantia) em virtude do volume da aquisição concentrada. Também, não tem responsabilidade direta pelos encargos trabalhistas dos empregados da empresa contratada.

A desvantagem é que o município fica dependente de um único fornecedor para o cumprimento do fornecimento integral, o que pode gerar riscos em termos de cumprimento de prazos e de qualidade se a empresa selecionada não for idônea.



Vantagens e desvantagens da alternativa 2:

A principal vantagem seria um possível custo inicial de aquisição ligeiramente menor, por excluir os custos embutidos de assistência técnica especializada. O Município teria liberdade para contratar assistência técnica de sua escolha posteriormente.

Os colaboradores da Secretaria de Educação e Cultura não possuem conhecimentos específicos para a avaliação técnica inicial, regulagem fina (setup) e manutenção corretiva dos instrumentos, o que pode levar a danos por uso inadequado.

O controle sobre a qualidade e origem dos instrumentos pode ser mais difícil em compras fracionadas, e é necessário um sistema eficaz de fiscalização para garantir a conformidade do material recebido. A dependência por assistência técnica avulsa pode gerar riscos em termos de custo, disponibilidade e qualidade do suporte.

Vantagens e desvantagens da alternativa 3:

Esta alternativa envolve a aquisição e manutenção dos instrumentos por meios próprios do município, sem processo licitatório formal. As vantagens apresentadas podem ser uma aparente agilidade inicial na compra de alguns itens e o controle direto sobre a escolha pontual de modelos.

As desvantagens são significativas: violação aos princípios da economicidade e da licitação (Lei 14.133/21), impossibilidade de garantir padronização técnica e de marca entre os instrumentos da banda, perda do poder de negociação por volume, custo unitário final provavelmente mais elevado, falta de garantia unificada e responsabilidade técnica difusa. A administração municipal não dispõe de pessoal técnico especializado em lutheria ou manutenção de instrumentos musicais para realizar serviços de qualidade, e os custos de manutenção corretiva avulsa são elevados. A falta de um fornecedor único responsável pode levar à ausência de suporte técnico adequado para atender rapidamente às necessidades da Banda Municipal.

Conclusão:

Dentro das possíveis soluções existentes, a administração optou pela solução mais vantajosa que é a contratação de empresa especializada para o fornecimento integral dos instrumentos musicais, com garantia e suporte técnico inicial, por questões de economicidade, garantia de padronização e qualidade técnica, e pela



inexistência, no quadro municipal, de servidores com conhecimento específico para especificação, aquisição fracionada e manutenção especializada deste tipo de bem.

A solução proposta é a contratação, via licitação, de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, beneficiando assim, o bom andamento das atividades artísticas, culturais e educacionais desenvolvidas pela Banda Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Neste caso, o município não tem responsabilidade direta pelos encargos trabalhistas dos empregados da empresa contratada. Com a solução acima, a Prefeitura Municipal de Cidreira poderá ter o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, atendendo aos princípios da administração pública, em especial o da economicidade, e primando pelo interesse público e coletivo na promoção da cultura local.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As cotações foram feitas no portal BANCO DE PREÇOS e no site Licitacon, do estado do Rio Grande do Sul.

O valor estimado para a contratação, com base em cotações nos sites Banco de Preços e no site Licitacon é de R\$ 91.004,33 (noventa e um mil, quatro reais e trinta e três centavos). Conforme cotação e tabela de médias em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais destinados à Banda Municipal, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, garantindo a qualidade, conformidade e adequação dos bens entregues ao uso pretendido.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Ou seja, a aquisição poderá ser feita com mais de uma empresa, pois terá como critério de seleção o menor valor por item.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório buscará, na medida do possível, observar boas práticas, como a preferência por instrumentos produzidos com madeira de origem legal e certificada e por embalagens recicláveis, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura indicou servidores, conforme o termo de Designação de Gestor e Fiscais do Contrato em anexo, para que atuem no acompanhamento e fiscalização do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e utilização dos instrumentos podem ser supridos apenas com o fornecimento ora proposto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecimento de instrumentos musicais é uma aquisição de bens móveis duráveis, cujo principal impacto ambiental indireto está associado à origem das matérias-primas (principalmente madeiras) e aos processos de fabricação, bem como as embalagens utilizadas, os quais são de responsabilidade do fabricante.

A forma de mitigação desses impactos indiretos deve ser a preferência por produtos e embalagens que observem critérios de sustentabilidade ambiental.

Conclusão:

Os impactos ambientais diretos da operação são irrelevantes, sendo essencial a adoção das medidas mitigadoras indiretas básicas por parte da empresa



fornecedora e fabricante, com fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de dotação orçamentária para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, desde que atenda aos padrões e preços de mercado, visando atender de forma eficiente e eficaz as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Banda Municipal de Cidreira.

Cidreira, 27 de janeiro de 2026

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

CIENTE E DE ACORDO

TATIANA FAGUNDES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ERIK GENRO

DEPARTAMENTO DE
COMPRAS

